



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXII Nº 02 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração

Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000441/2020-38

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a participação do servidor Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, lotado na Divisão de Informática/CGPA, para continuidade da Pós-Graduação MBA Tecnologia para Negócios: AI, DATA SCIENCE e BIG DATA na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sem afastamento, no período de 16/09/2021 a 15/08/2022, no modelo Ensino a Distância.

Art. 2º Determinar que seja registrado no Sistema de Acompanhamento de Frequência as devidas observações correspondentes à situação de liberação para capacitação, de acordo com as determinações da Portaria FUNARTE/PRESIDÊNCIA nº 027, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Determinar que ao término do evento o servidor apresente certificado, relatório e/ou documento comprobatório de participação/conclusão.

Art. 4º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 5º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 01/02/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1365017** e o código CRC **125F390B**.